

PREFEITURA DE IRATI

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 039/2025:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 9.675, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 989,00 m², por desapropriação amigável.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, registrado na matrícula nº 9.675, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 989,00 m², pertencente a WILLIAN CESAR ZIEMBIKIEWICZ, CPF nº XXX.XXX.699-30, com a seguinte descrição:

"Um terreno urbano situado na cidade de Irati, na rua Dona Noca, lado par, à 52,00m de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, com a área de 989,00m², medindo 31,00m de frente para a rua Dona Noca; por 33,00m do lado direito de quem da referida rua observa o imóvel, confrontando com imóvel de propriedade de João Ricardo Ziembikiewicz; por 31,00m do lado esquerdo dividindo com imóvel de Paulo Roberto Constantino; e 31,00m na linha de fundos, confinando com imóvel residencial nº 175 da rua Marechal Deodoro, de Antonio Cesar Martini e terreno de Paulo Roberto Constantino.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei será destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 3º - Para pagamento da indenização no valor de R\$ 1.137.350,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal relativa ao exercício de 2025, um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

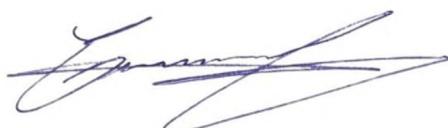
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO	
08.001.10.301.1001.2143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
131 4.5.90.61.00.00	303 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		1.137.350,00
	Total Suplementação:	
		1.137.350,0

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 5º - O pagamento do valor indicado no artigo anterior será realizado em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 6 DE JUNHO DE 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 9.675, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 989,00 m², por desapropriação amigável.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, apresentamos razões para apreciação do PL nº 039/2025, conforme Súmula em epígrafe.

O presente PROJETO DE LEI tem por motivação o dever do Município relacionado à garantia do acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e ao bem estar da população.

Diante disso, e considerando o Decreto nº 341/2025 desta Chefia do Poder Executivo Municipal, que declarou DE UTILIDADE PÚBLICA o bem registrado na matrícula na matrícula nº 9.675, 1º Ofício – Comarca de Irati, o presente Projeto de Lei visa viabilizar a aquisição do referido imóvel, mediante desapropriação amigável, com vistas à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal em Irati (PAM).

O imóvel integra área urbana central, adequada e acessível para a instalação, estando portanto atendido o interesse público na aquisição.

Diante do exposto, considerando a relevância da instalação do novo PAM, solicitamos desta Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, certos da compreensão das razões aqui expostas.

Atenciosamente,



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL

FICHA

01

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9675

RUBRICA

Lisboa.

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na cidade de Irati, na rua Dona Noca, lado par, à 52,00m de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, com a área de 989,00m², medindo 31,00m de frente para a rua Dona Noca; por 33,00m do lado direito de quem da referida rua observa o imóvel, confrontando com imóvel de propriedade de João Ricardo Ziembikiewicz; por 31,00m do lado esquerdo dividindo com imóvel de Paulo Roberto Constantino; e 31,00m na linha de fundos, confinando com imóvel residencial nº 175 da rua Marechal Deodoro, de Antonio Cesar Martini e terreno de Paulo Roberto Constantino. TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro R.01/1450, matrícula 1450 do Livro 2 do R. I. deste 2º Ofício Imobiliário. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS: VITOLDO PANKO e sua mulher PELAGIA PANKO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele motorista aposentado, portador da C Id 166.795 PR e do CIC MF 010.204.809-63; ela do lar, portadora da C Id 227.727 PR, residentes em Irati, PR, na Rua Antonio Lopes, 1. Dou fé. Irati, 19 de junho de 1996. *unidos* Oficial

R.01/9675 — Protoc. 16092 N.º 1/A Irati, 19 de junho de 1996.

DOAÇÃO. Os proprietários Vitoldo Panko e sua mulher Pelagia Panko, acima qualificados, doaram o imóvel desta matrícula para o donatário JOÃO RICARDO ZIEMBIKIEWICZ, brasileiro, casado com Cecília Panko Ziembikiewicz, pelo regime de comunhão de bens, bancário, aposentado, portador da C Id 451.441 PR e do CIC MF 004.495.809-97, residente em Irati, PR; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 10 de maio de 1996, fls. 088/090 do Livro nº 160E, nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, Julio Cesar Lisbôa. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dou fe. Custas: Serv R\$ 128,91. CPC R\$ 6,79. Associações: R\$ 0,20. Prenotação: R\$ 0,57. Irati, 19 de junho de 1996. *unidos* Oficial.-

Av.02/9.675 - Protocolo nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.

Casamento. Procede-se a presente averbação para constar, de acordo com a escritura pública de doação lavrada em 29/09/2023, fls. 85/86v do Livro 368E, pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, PR, que o proprietário João Ricardo Ziembikiewicz, é casado com Cecília Panko Ziembikiewicz, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 21/09/1968, portanto antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 081687 01 55 1968 2 00026 017 0000143 17, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR. Dou fé. Emolumentos R\$77,49 (315,00VRC). Funrejus 25%: R\$19,37. Selo Funarpen: R\$8,00 código nº SFRI2.L5dev.dVzJd-dXoaC.F597q. ISS: R\$3,87. Fundep: R\$3,87. Irati, PR, 16 de

CONTINUAÇÃO

outubro de 2023. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.

Fernanda Zeaginski Sandeski

Av.03/9.675 - Protocolo nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.
Dados pessoais. Serve a presente para constar, de acordo com a escritura pública de doação lavrada em 29/09/2023, fls. 85/86v do Livro 368E, pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Iriti, PR, que a proprietária **Cecília Panko Ziembikiewicz** é portadora do documento de identidade nº 631.253-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 438.828.389-49. Dou fé. Emolumentos R\$77,49 (315,00VRC). Funrejus 25%: R\$19,37. Selo Funarpen: R\$8,00 código nº SFRI2.L5Uev.dVzJd-LXzaC.F597q. ISS: R\$3,87. Fundep: R\$3,87. Iriti, PR, 16 de outubro de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

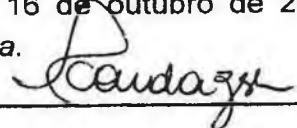
Av.04/9.675 - Protocolo nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.
Indicação fiscal. Serve a presente para constar, de acordo com a escritura pública de doação lavrada em 29/09/2023, fls. 85/86v do Livro 368E, pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Iriti, que o imóvel objeto da presente, encontra-se inscrito no cadastro fiscal do município sob o nº 0103.065.0084.001. Dou fé. Emolumentos R\$77,49 (315,00VRC). Funrejus 25%: R\$19,37. Selo Funarpen: R\$8,00 código nº SFRI2.L5Fev.dVzJd-qXzaC.F597q. ISS: R\$3,87. Fundep: R\$3,87. Iriti, PR, 16 de outubro de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

R.05/9.675 - Protocolo sob nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.
Título: Doação. **Transmitentes:** João Ricardo Ziembikiewicz e Cecilia Panko Ziembikiewicz, qualificados anteriormente. **Adquirente:** William Cesar Ziembikiewicz, brasileiro, cirurgião dentista, portador da C Id RG nº 6.308.235-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.749.699-30, residente e domiciliado à Avenida Argolo nº 577, Centro, em São Bento do Sul, SC, casado em 23/10/2015, sob o regime da separação de bens na vigência da lei 6.515/77, com Emanueli de Fátima Andrade Ziembikiewicz, brasileira, nutricionista, portadora da C Id RG nº 4.872.630 SSP/SC, inscrita no CPF nº 052.294.379-95. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Forma:** Escritura pública de doação de imóvel lavrada em 29/09/2023, às fls. 85/86v do Livro 368E, pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Iriti, PR. **Condições:** As do título. **Certidões de débitos tributários apresentadas:** Certidão negativa de débitos do imóvel junto ao Município de Iriti, PR nº 13475/2023, emitida em 21/09/2023. Declaração Sistema ITCMD WEB-PR nº 202300037523-3 e GR's PR N°s SEFA 2023.1020.1002.3503 e 2023.1020.1002.3490 no valor de R\$ 5.700,00 cada uma, quitadas em 22/09/2023. GR Funrejus nº 1400000009668915-9, no valor de R\$ 570,00, quitada em 22/09/2023. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH c7f4 f616 d1ae 33a5 83a0 939d 8897 a397 281c bf2f, 4556 315e cf9b c237 de42 18bf 779c af74 3173 efd5, 04b7 4f08 2fe8 4035 8ad9 1581 a110 327e a70b 4056, com resultados

SEGUE

CONTINUAÇÃO

negativos. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos R\$1.060,75 (4.311,99VRC). Selo Funarpem: R\$8,00 código nº SFRI2.L5mev.dVzJd-FXKaC.F597q. ISS: R\$53,04. Fundep: R\$53,04. Iraty, PR, 16 de outubro de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*



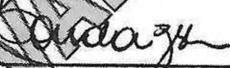
Av.06/9.675 - Protocolo nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.

Cláusula restritiva de incomunicabilidade. Nos termos da escritura acima referida, fica o imóvel gravado com cláusula restritiva de **incomunicabilidade**, de forma que o bem não faça ou não venha a fazer parte de eventual comunhão decorrente de casamento ou união estável, independente do regime de bens adotado pelo donatário, a mesma sorte levando eventual produto da alienação deste bem. Reservaram os doadores a conjuntamente enquanto vivos ou isoladamente em caso de pré-morte de algum, a levantar a restrição ora imposta. Dou fé. Emolumentos R\$77,49 (315,00VRC). Funrejus 25%: R\$19,37. Selo Funarpem: R\$8,00 código. nº SFRI2.L5mev.dVzJd-oXkaC.F597q. ISS: R\$3,87. Fundep: R\$3,87. Iraty, PR, 16 de outubro de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*



Av.07/9.675 - Protocolo nº 66.452 do Livro nº 1-J em data de 02 de outubro de 2023.

Convenção antenupcial. Procede-se a presente averbação para constar que, de acordo com a escritura citada no R.05, o pacto antenupcial do proprietário **William Cesar Ziembikiewicz**, que regulamenta seu casamento pelo regime da **separação** de bens com **Emanueli de Fátima Andrade Ziembikiewicz**, encontra-se devidamente registrado sob o nº 5.894 no Registro Auxiliar do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, SC. Dou fé. Emolumentos R\$4,92 (20,00VRC). Funrejus 25%: R\$1,23. Selo Funarpem: R\$1,00 código. nº SFRI1.nEVI7.cQPjR-azmGK.F597q. ISS: R\$0,25. Fundep: R\$0,25. Iraty, PR, 16 de outubro de 2023. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*



**PREFEITURA DE IRATI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 9.675 do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 989,00m², localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 52,00m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025.

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
63

Assinado de forma digital por
EMILIANO AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.06.06 15:35:44
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO N° 341/2025

**PREFEITURA DE IRATI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 9.675 do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 989,00m², localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 52,00m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B8B2395C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>